# Boletim de monitoramento consumidor.gov.br





A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) apresenta à sociedade o Boletim de Monitoramento do Consumidor.gov.br – Transporte Aéreo. Sua publicação periódica pela ANAC visa proporcionar transparência à sociedade sobre o desempenho das empresas aéreas na plataforma, promover a concorrência e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao passageiro, além de disponibilizar informações que sejam úteis para a decisão de compra de passagens aéreas.

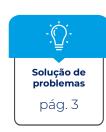
As reclamações registradas pelos passageiros no Consumidor.gov.br são monitoradas em âmbito coletivo pela ANAC com o propósito de identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos consumidores e, assim, subsidiar a regulação e a fiscalização do setor.

Este boletim apresenta, de forma destacada, os resultados dos indicadores relacionados à quantidade de reclamações e ao desempenho na solução de problemas, além dos principais temas reclamados no 1º trimestre de 2024.

Os dados detalhados, a metodologia de apuração e os comparativos históricos podem ser consultados no Painel Reclamações de Passageiros.

Também convidamos você para saber mais sobre os direitos e deveres dos passageiros e das empresas aéreas, basta acessar o link <a href="https://www.gov.br/anac/passageiros">www.gov.br/anac/passageiros</a>.









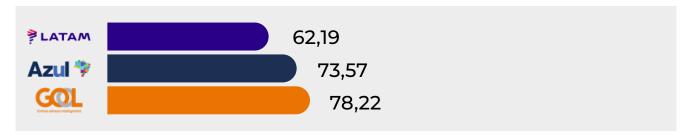


# QUANTIDADE DE RECLAMAÇÕES

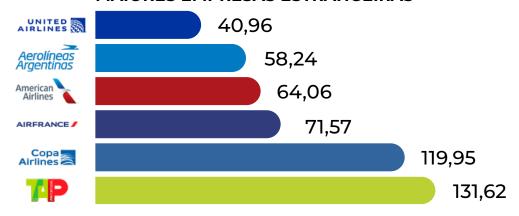
No 1° trimestre de 2024, as empresas aéreas receberam 20.874 reclamações¹ no **Consumidor.gov.br** e transportaram 28.484.152 passageiros pagos do período. Isso representa o registro de 73,28 reclamações a cada 100 mil passageiros – uma redução de 3,7% em relação ao mesmo período do ano anterior. O número absoluto de reclamações (sem ponderação pelo número de passageiros) diminuiu 0,03%.

Confira abaixo o desempenho das principais empresas nacionais e estrangeiras que mais transportaram passageiros no trimestre.

#### **MAIORES EMPRESAS NACIONAIS**



#### MAIORES EMPRESAS ESTRANGEIRAS



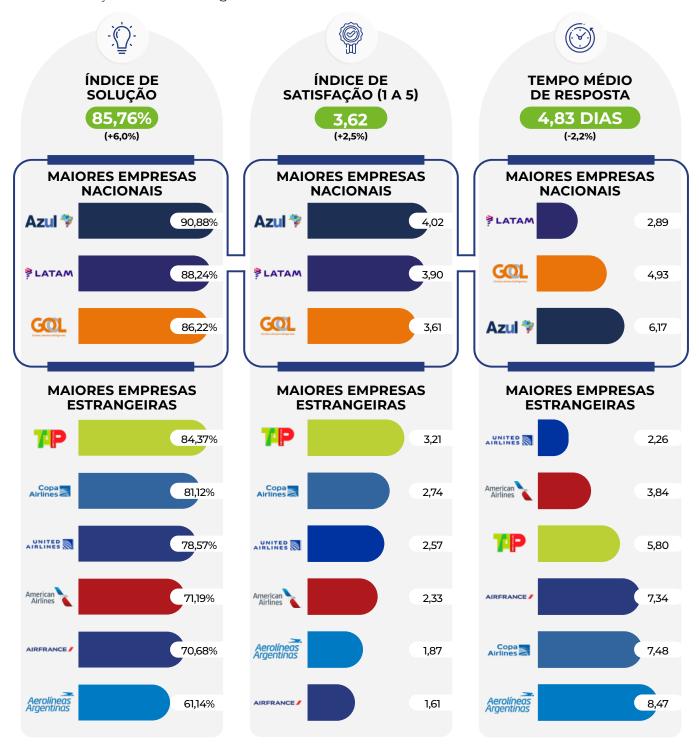
<sup>1</sup>A partir de 2023, são consideradas as reclamações finalizadas no período em questão para a apuração dos indicadores. Os boletins de monitoramento publicados até 2022 consideravam a data de registro de cada reclamação (e não a data de finalização). Os dados das publicações anteriores segundo este novo critério de apuração podem ser consultados no <u>Painel Reclamações de Passageiros</u>.



# **DESEMPENHO NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS**

Em relação ao desempenho no tratamento das reclamações, as empresas apresentaram no trimestre um índice de solução de 85,76% (6,0% acima do apurado no mesmo período do ano anterior). A nota média de satisfação com o atendimento das empresas foi de 3,62 - em uma escala de 1 a 5 (2,5% acima do apurado no mesmo período do ano anterior). Já o tempo médio de resposta às reclamações foi de 4,83 dias (2,2% abaixo do mesmo período do ano passado).

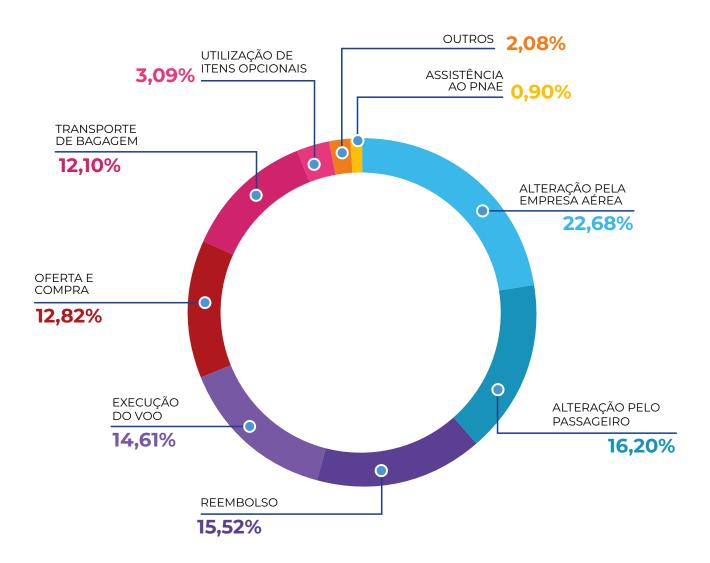
Observa-se que as empresas nacionais apresentam melhores índices de solução e de satisfação. Entre as estrangeiras, destaque para a TAP também nos índices de solução e de satisfação. Confira a seguir.





## **TEMAS RECLAMADOS**

Os temas mais reclamados pelos consumidores no trimestre dizem respeito a Alteração pela empresa aérea (22,68%), Alteração pelo passageiro (16,20%) e Reembolso (15,52%).





## ATENDIMENTO AO PASSAGEIRO

Os passageiros do transporte aéreo são orientados a primeiramente procurar os canais de atendimento eletrônico, telefônico ou presencial da própria empresa aérea para resolver qualquer necessidade ou problema relacionado ao serviço.

Caso não fiquem satisfeitos com o atendimento ou a solução apresentada pela empresa aérea em seus canais próprios, recomenda-se o registro de uma reclamação na plataforma <u>Consumidor.gov.br</u>, serviço público e gratuito que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet.

A ANAC foi a primeira Agência Reguladora Federal a aderir ao Consumidor. gov.br, por meio de Acordo de Cooperação Técnica firmado em dezembro de 2016 com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que é responsável pela gestão da plataforma. Outras Agências Reguladoras, a própria Senacon e diversas outras instituições do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) também monitoram as reclamações registradas na plataforma em âmbito coletivo.